



CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

Poder Legislativo

CNPJ: 14.850.522/0001-97

Rua José Pedreira 77A - Centro Jacuí - Minas Gerais - CEP: 37.965-000.

Fone / Fax: (35) 3593-1720 / Email - camarajacui@hotmail.com

REDAÇÃO FINAL

Projeto de LEI MUNICIPAL Nº 1727/2015.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a parcelar o valor de túmulos no município e dá outras providências.

O Prefeito de Jacuí-MG, faz saber em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei orgânica Municipal de 17 de março de 1990, que a Câmara de vereadores de Jacuí aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Parcelar em até 03 (três) vezes o valor do túmulo, ficando responsável pelo parcelamento o inventariante e ou os parentes de 1º e 2º graus e na falta destes, qualquer pessoa responsável pelo falecido.

Art. 2º - Os herdeiros e sucessores do adquirente terão preferência de compra dos demais pavimentos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Jacuí, 02 de fevereiro de 2016.

Dialon José Teófilo

Relator

Comissão de Finanças, Justiça e Legislação

		CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1727	de	02/02/2016
APROVADO por	68	votos a	0
Sala das Sessões	02	de	02 de 2016
			

Celso Batista da Silva
Presidente